

PORTARIA Nº 049/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR o colaborador HERNANDES APARECIDO DE ALMEIDA CRUZ e como suplente ALEFY NIVALDO DO COUTO PRADO, como fiscais do Termo de Convênio 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA PAGINA NEWS COMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.986.639/001-81, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 560, Bairro Popular, Cuiabá/MT, cujo objeto é a concessão de uso do espaço físico para a instalação e exploração de uma tela de LED dentro da área de domínio da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM.

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- III** - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;
- IV** - Emitir relatório;



Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM